



EDITAL 002/2017-CEX - PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ENSINO PARA OS CURSOS TÉCNICO, TÉCNICO INTEGRADO E DE TECNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS SALTO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Salto, no uso de suas atribuições, faz saber que por meio do presente edital estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de **9 vagas** de Bolsa de Ensino para os cursos técnico, técnico integrado ao ensino médio e de tecnologia, para o **primeiro semestre de 2017**, segundo os critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Bolsa de Ensino, regido pela Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, tem como finalidade a melhoria do processo ensino aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do aluno, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP – Câmpus Salto, destinado ao estudante com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício e que por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

1.2 Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de **20 (vinte) horas semanais** de dedicação ao programa, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP.

1.3 Os bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com professor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.4 A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2. OBJETIVOS DA BOLSA ENSINO

2.1 São objetivos da Bolsa de Ensino:

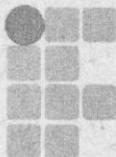
2.1.1 Oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.1.2 Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

2.1.3 Auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:

I – Resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;

II – Realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas;



3. ATRIBUIÇÕES:

3.1 São atribuições do **Bolsista de Ensino**:

3.1.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.1.3 Colher as assinaturas do professor responsável nos relatórios mensais de frequência e entregá-los na Coordenadoria de Extensão, conforme calendário disponibilizado ao professor responsável;

3.1.4 Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral;

3.2 São atribuições do **Professor Responsável**:

3.2.1 Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

3.2.2 Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3 Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.4 Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5 Preencher e assinar, mensalmente, o relatório mensal de frequência do bolsista referente ao mês anterior, conforme calendário recebido da Coordenadoria de Extensão;

3.2.6 Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento, na Coordenadoria de Extensão.

4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1 A Bolsa Ensino envolverá **3 (três) parcelas** mensais no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, conforme previsto na Portaria nº 347, de 20 de janeiro de 2014, para até **2 (dois) bolsistas** por projeto.

4.2 O bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço.

4.3 As vagas disponíveis para seleção no ano de 2017, no Câmpus Salto, serão distribuídas entre as áreas da seguinte forma:

I – Informática: **3** bolsas;

II – Indústria: **3** bolsas;

III – Núcleo Comum: **3** bolsas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Procedimentos para estudantes, regularmente matriculados no Câmpus Salto para participar do processo seletivo de Bolsa Ensino:

I - Ser aluno do IFSP, regularmente matriculado;

II - Estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto;



III - Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

IV - Participar de entrevista agendada com professor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

V - Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa;

5.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega da ficha de inscrição e documentos necessários descritos na própria ficha, os quais deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão do câmpus nas datas estabelecidas no cronograma do item 6.1 deste Edital.

5.4 Será permitida a inscrição em até 2 (dois) projetos por aluno, mediante apresentação em dobro da documentação necessária.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

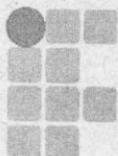
6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

Etapa	Datas
1. Professor responsável pelo projeto submete projeto à Coordenadoria de Extensão (Anexo I)	De 01/02/2017 a 17/02/2017
2. Comissão de seleção dos projetos de ensino seleciona os projetos e as quantidades de bolsa por projeto, respeitando as disposições do item 4.3 deste edital	De 20/02/2017 a 10/03/2017
3. Divulgação dos projetos selecionados (murais e endereço eletrônico do Câmpus)	10/03/2017
4. Estudante entregar na Coordenadoria de Extensão do câmpus a ficha de inscrição preenchida e assinada, juntamente com os documentos comprobatórios (Anexo II)	De 10/03/2017 a 21/03/2017
5. Seleção do(s) bolsista(s) por parte do professor responsável	De 22/03/2017 a 30/03/2017
6. Divulgação do resultado	31/03/2017
7. Início das atividades	03/04/2017

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Para os projetos submetidos:

7.1.1 Serão considerados como base para classificação e seleção dos projetos de Bolsa Ensino e para a definição das quantidades de bolsas por projetos o artigo 3º da Portaria 1254, de 27 de março de 2013.



7.2 Para a seleção dos bolsistas:

7.2.1 Serão considerados aptos a desenvolver a Bolsa Ensino os candidatos que tiverem desempenho médio igual ou superior a 60%.

7.2.2 A seleção dos bolsistas dar-se-á por meio de duas fases:

I- Primeira fase (eliminatória): Entrega dos formulários preenchidos e documentos comprobatórios;

II- Segunda fase (classificatória): Análise e seleção dos candidatos, aprovados na primeira fase, pelo professor responsável pelo projeto.

7.2.3 Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as fases do processo de seleção dos bolsistas.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do câmpus e estará disponível no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br/salto para consulta a partir do dia **31/03/2017**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

9.2 A documentação incompleta causará o **indeferimento** da inscrição;

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do Câmpus.

9.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Salto, 01 de fevereiro de 2017.

Francisco Rosta Filho
Diretor Geral
IFSP – Câmpus Salto



ANEXO I – PROJETO DE BOLSA DE ENSINO

PROJETO INDIVIDUAL PROJETO COLETIVO

Título do Projeto:	
Professor Responsável:	
Professor(es) Colaborador(es):	
Coordenador do Curso:	
Número de bolsistas recomendado (máx. 2):	
Carga horária semanal de dedicação do bolsista:	20 horas

Descrição da proposta:

Breve resumo.

Justificativa:

Quais as demandas para a proposta?



Objetivos:

Descreva o objetivo geral.
Descreva os objetivos específicos.

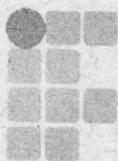
Metodologia e Avaliação:

Descreva a metodologia que será aplicada.
Descreva quais as formas de avaliação da relevância do projeto para os envolvidos.

Disciplina(s) relacionada(s):

Disciplina	Curso

Perfil básico do bolsista:



Conteúdo do projeto:

Semana	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
N	

Salto, _____ de _____ de _____

Professor Responsável

Parecer do coordenador do curso:

- () Favorável
() Desfavorável

Justificativa do coordenador do curso (no caso de parecer desfavorável):

Coordenador do Curso



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA ENSINO

Nome completo:

Endereço:

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Celular:

RG:

CPF:

Data Nascimento: ____/____/____

Estado civil:

Curso:

Prontuário:

Módulo/Ano:

Período:

E-mail:

Dados Bancário (Deve ser conta corrente (*todos os bancos*) ou conta poupança (*apenas BB e CEF*) no nome do aluno):

Nome do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Conta Poupança:

Título do projeto:

Professor responsável:

Documentos necessários para participar da seleção à bolsa ensino:

- * 1 Foto 3x4 (caso não possua, o mesmo terá até 10 dias úteis após o resultado da seleção para apresentação)
- * Cópia do RG
- * Cópia do CPF
- * Cópia do comprovante de endereço

1. A não apresentação dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
2. Em qualquer tempo a Instituição poderá eliminar o candidato que apresentar documentos ou informações falsas.

Salto, ____ de ____ de ____

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)